

**CONTRATO Nº 6757/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL  
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

**RESUMO CONTRATUAL**

**Das Partes**

Locatário: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Locador: Ideal Containers Indústria Metalúrgica Eireli

CNPJ: 20.113.199/0001-71

TOMBO 6757.21 / HMI

VISTO Bento

DATA 07 / 07 / 2021

**Do Objeto:**

locação de 03 (três) Containers tipo escritório, conforme **ANEXO I**

**Local da locação:**

**Hospital Materno Infantil - HMI**, situado(a) à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

**Valor do contrato:**

R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais) bruto mensal, sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para mobilização, desmobilização por conta do prestador, conforme proposta de preço.

DAP.

*[Assinatura]*

**CONTRATO Nº 6757/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL  
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Locatário**, e **IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.113.199/0001-71, situado à R. 5, nº 402, Quadra 03, Lote 03, Vila Abaja, Goiânia/GO, CEP 74.550-480, representada neste ato pelo(a) Srº **Daniel Augusto Preto**, doravante denominado **Locador**, celebram o presente Contrato nº 6757/2021-HMI, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **locatário**, mediante o contrato de gestão 131/2012, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **locador** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **locador**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **locatário** em suas necessidades;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a(o) locação de 03 (três) Containers tipo escritório para assistir à(ao) **Hospital Materno Infantil - HMI**, com sede Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.



D.A.P.

**CONTRATO Nº 6757/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL  
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará, a partir da data da sua assinatura, **por 12 (doze) meses**, entre **06/05/2021 e 06/05/2022** admitindo-se a prorrogação à critério do **locatário**

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela locação objeto do presente contrato, o **locatário** pagará R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais) bruto mensal, sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para mobilização, desmobilização por conta do prestador, conforme proposta de preço.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O **Locador** deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

**§1º** A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **locador** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

**§2º** O **locador** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

**§3º** Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do



**CONTRATO Nº 6757/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **locador** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

- §4º** O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **locador**, sendo vedada emissão de boletos.
- §5º** O **locador** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **locatário** integram o patrimônio do(a) Estado Goiás;
- §6º** O **locador** concorda em manter regularmente o contrato, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º** Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do contrato.
- §8º** Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Locador** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º** Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

Caberá ao **locador**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- b) Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o(s) bem(s) qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com juntada da documentação pertinente para fins de avaliação por parte do **locatário**;
- c) Entregar o(s) bem(s) em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações de sua proposta;

**CONTRATO Nº 6757/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL  
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

- d) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do(s) bem(s), a forma e o destino do(s) bem(s);
- e) Efetuar manutenções periódicas do (s) bem (s) objeto da locação;
- f) Substituir o(s) bem(s) locado(s) em caso de defeito/vício que torne impossível o seu uso;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **locatário**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **locatário** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **locatário** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade da locação, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **locatário**;
- k) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **locatário** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da locação, exceto quando isto ocorrer por exigência do **locatário** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- l) O **locador** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que prestados pelo **locador**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

Caberá ao **locatário**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **locador**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;



**CONTRATO Nº 6757/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **locador** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados, e previamente comunicados;
- c) Comunicar imediatamente ao **locador** sobre a eventual existência de defeito/vício que possam interferir no andamento da locação;
- d) O **locatário** não poderá sublocar o(s) bem(s) objeto da locação, exceto se houver expressa autorização do **locador**.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.**

Não é permitido ao **Locatário** sublocar o(s) bem(s) objeto do contrato:

- §1º O **Locador** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, o(s) bem(s) locado(s), durante a vigência do contrato com o **Locatário**;
- §2º o **Locador** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte o(s) bem(s) locado(s), enquanto perdurar o contrato com o **Locatário**;
- §4º Caso o **Locador** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Locatário**.

**CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

**CONTRATO Nº 6757/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL  
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

**§3º** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade do **locador** por perdas e danos que causar ao **locatário** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO DA LOCAÇÃO**

Na hipótese de ocorrer paralisação da **locação**, fica autorizado ao **locatário** a contratação de outro **locador** para realização do objeto contratual paralisado, desde que o atual **locador** seja notificado para proceder com a regularização, e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

**§1º** O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **locatário** por mais de 60 (sessenta) dias.

**§2º** Caso o **locatário** contrate outro fornecedor para a **locação** paralisada, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **locador** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESSARCIMENTO**

O **locador** se obriga a reembolsar o **locatário** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

DAP.

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **locatário**
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **locatário** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **locador**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;



**CONTRATO Nº 6757/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL  
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **locatário**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **locador**;

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

- §1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

DAP.



CONTRATO Nº 6757/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL  
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **locatário** poderá reter:

- a) Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo **locador**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados.
- b) Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo **LOCADOR**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **locador**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **locador**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **locador** ao **locatário**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.



**CONTRATO Nº 6757/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL  
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

**§3º** Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima Quarta 'a', perde a **locador** a favor do **locatário**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA– DA ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

**§1º** O **LOCADOR** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, **TODOS** os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

**§2º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

DA.P.



**CONTRATO Nº 6757/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL  
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

- §3º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §4º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA– DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **locador**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **locatário**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **locatário**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

DAP.



**CONTRATO Nº 6757/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL  
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade do **locatário**, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **locador** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

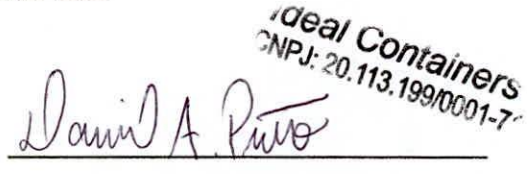
Goiânia/GO, 05 de maio de 2021



**Dr. Joel Sobral de Andrade**

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

**Locatário**



**Srº Daniel Augusto Preto**

Ideal Containers Indústria Metalúrgica Eireli

**Locador**



Carlos Borges  
Advogado  
OAB/GO 129.129  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização

**CONTRATO Nº 6757/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IDEAL  
CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

**Anexo I – Proposta de Preço**



**Ideal Containers Indústria Metalúrgica Eireli**  
Av. Leste Oeste, qd 3, lt 3 – Vila Abojá – Goiânia – GO. CEP 74550-480

Goiânia, 25/03/2021

A/C de Rosana Moura,

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Três (3) contêineres escritório individuais de 6x2,4m e 2,6m de altura SEM banheiro; forração em PVC e isolamento térmico por placas de isopor; uma porta de entrada de 0,9x2,1m em chapa de contêiner; uma janela de 1x1m em vidro temperado com grade; um interruptor, duas luminárias, cinco tomadas dupla; um AC SPLIT 9.000 btus; piso em madeira naval; e pintura na cor cinza platina. | Mensalidade:<br><br>R\$ 780,00 cada |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|

Frete: R\$ 100,00 pra levar cada contêiner, mas a retirada é por nossa conta.

Prazo de entrega: até 15 dias após a aprovação do orçamento.

Forma de pagamento: Faturamento para 30 dias via TED Banco do Brasil AG 2738-3 C/C 36926-8 ou Caixa Econômica Federal AG 1241 OP 003 C/C 1700-9 Ideal Containers CNPJ 20.113.199/0001-71. Fazemos um contrato de locação para cada contêiner.

Atenciosamente,  
Daniel Augusto Preto – (62) 3294-3807 / 98108-5840 whatsapp  
[www.idealcontainers.com.br](http://www.idealcontainers.com.br)

*Daniel Augusto Preto*  
**Ideal Containers**  
CNPJ: 20.113.199/0001-71

*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI



Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ofício IGH/HMI Nº 197/2021

Goiânia, 09 de Abril de 2021.

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI

CNPJ: 20.113.199/0001-71

E-mail do representante: idealcontainers@hotmail.com

Modalidade de contratação: Tomada de preço

Data de assinatura do contrato: 16/04/2021

Data de início do contrato: 06/05/2021

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais) Bruto mensal. Sendo R\$ 300,00 (Trezentos reais) para mobilização, desmobilização por conta do prestador, conforme proposta em anexo.

Contratos  
Recebido 09/05/21  
Validado

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 CONTAINERS TIPO ESCRITÓRIO**, para assistir ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                      | QTDE        | VALOR      |              |
|------|------------------------------------------------|-------------|------------|--------------|
|      |                                                |             | UNITÁRIO   | TOTAL        |
| 1    | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO           | 3           | R\$ 780,00 | R\$ 2.340,00 |
| 2    | FRETE (MOBILIZAÇÃO)                            | 3           | R\$ 100,00 | R\$ 300,00   |
| 3    | FRETE (DESMOBILIZAÇÃO) POR CONTA DO CONTRATADO | 3           | R\$ -      | R\$ -        |
|      |                                                | TOTAL (R\$) |            | R\$ 2.640,00 |

Atenciosamente,

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral - HMI/IGH

RECEBIDO  
DATA: 14/04/2021  
HÓRARIO: 16:42  
RESPONSÁVEL: [Assinatura]

15.04.2021  
Rita de Cássia Leal  
Diretora Regional Goiás  
IGH

6734

**CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS**  
**SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA**

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☐ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☐ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

**CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)**

- ☒ FEDERAL    ☒ ESTADUAL    ☒ MUNICIPAL    ☒ FGTS    ☒ TRABALHISTA

Rosana de Oliveira  
Moura; Mat. n°120  
Assinado de forma digital por  
Rosana de Oliveira Moura; Mat. n°  
120  
Dados: 2017.04.07 09:24:42 -03'00'

**Responsável Pela Conferência**

**Gestor da Unidade**



## AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.006  
Emissão:08/03/2019  
Revisão:03/11/2020  
Versão: 02

Nº. SOLICITAÇÃO: 7836-2021 TIPO DO SERVIÇO: ☐ NÃO CONTÍNUO ☒ CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: N°202119035022HMI

### IGH

Unidade: Hospital Materno Infantil - HMI CNPJ: 118585700002-14 CIDADE/ESTADO: GOIÂNIA/GO  
Endereço: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090 Pto Referência:  
Responsável: Elizangela Ferreira Telefone: (62) 3956-2933 E-mail: elizangela.ferreira@igh.org.br  
Comprador: Rosana Moura Data Recebimento - Pedido: 18/03/2021 Data emissão - AS: 30/03/2021

### FORNECEDOR

Razão Social: IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI CNPJ: 20.113.199/0001-71  
Contato: Lérisa Santos Telefone: (62) 3294 3807 / 98206 6632  
E-mail: idealcontainers@hotmail.com

Condição de Pagamento: mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº do Contrato de Gestão da Unidade (explicitar na NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO;

Prazo de Pagamento: 30 dias

Data de Início: ☒ Aguardar a assinatura do Contrato

☐ Imediato

### ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. Para GOIÁS, CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

| Item        | Cód. Sistema | Descrição                                                     | Marca | Quantidade | Valor (R\$) |              |
|-------------|--------------|---------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|--------------|
|             |              |                                                               |       |            | Unitário    | Subtotal     |
| 1           | -            | Locação de 3 Containers tipo Escritório                       | -     | 3          | R\$ 780,00  | R\$ 2.340,00 |
| 2           | -            | Frete (Para levar o container, retirada por conta da empresa) | -     | 3          | R\$ 100,00  | R\$ 300,00   |
| 3           | -            |                                                               | -     |            |             | R\$ -        |
| 4           | -            |                                                               | -     |            |             | R\$ -        |
| 5           | -            |                                                               | -     |            |             | R\$ -        |
| TOTAL (R\$) |              |                                                               |       |            |             | R\$ 2.640,00 |

Laryssa Barbosa

Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa

### APROVAÇÃO

Rosana de Oliveira  
Moura; Mat. n°120

CAROLINE DIAS  
PASSOS:98747614587

Gerência de Compras

Assinado de forma digital por CAROLINE  
DIAS PASSOS:98747614587  
Dados: 2021.04.26 17:04:53 -03'00'

# MAPA DE COTAÇÃO

Código: FORM.COR.COM.003

Emissão: 14/12/2020

Revisão: 14/12/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

UNIDADE: HMI

Nº. PEDIDO/SISTEMA/

7836/2021

OBJETO:

LOCAÇÃO DE CONTAINER

| Item                                                                                                 | Cód. Sistema | Descrição do item                         | Qde | Unid. de medida | IDEAL CONTAINER |               | JK CONTAINER   |              | CESAR CONTAINERS |              | {nome da empresa} |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------|-----|-----------------|-----------------|---------------|----------------|--------------|------------------|--------------|-------------------|----------|
|                                                                                                      |              |                                           |     |                 | Lerissa         | 62 98206 6632 | Patricia       | 62 3577-5715 | Murilo           | 62 3264-9504 | {Contato}         | {Tel}    |
|                                                                                                      |              |                                           |     |                 | Valor Unitário  | SubTotal      | Valor Unitário | SubTotal     | Valor Unitário   | SubTotal     | Valor Unitário    | SubTotal |
| 1                                                                                                    |              | Locação de 3 Containers - Tipo Escritório | 3   | -               | R\$ 780,00      | R\$ 2.340,00  | R\$ 800,00     | R\$ 2.400,00 | R\$ 1.000,00     | R\$ 3.000,00 |                   | R\$ -    |
| 2                                                                                                    |              | Frete                                     | 3   | -               | R\$ 100,00      | R\$ 300,00    | R\$ 150,00     | R\$ 450,00   | R\$ 900,00       | R\$ 2.700,00 |                   | R\$ -    |
| 3                                                                                                    |              | Limpeza do Escritório                     | 3   | 1               |                 | R\$ -         |                | R\$ -        | R\$ 90,00        | R\$ 270,00   |                   | R\$ -    |
| 4                                                                                                    |              | Limpeza do Ar-condicionado                | 3   | 1               |                 | R\$ -         |                | R\$ -        | R\$ 90,00        | R\$ 270,00   |                   | R\$ -    |
| 5                                                                                                    |              |                                           |     |                 |                 | R\$ -         |                | R\$ -        |                  | R\$ -        |                   | R\$ -    |
| 6                                                                                                    |              |                                           |     |                 |                 | R\$ -         |                | R\$ -        |                  | R\$ -        |                   | R\$ -    |
| 7                                                                                                    |              |                                           |     |                 |                 | R\$ -         |                | R\$ -        |                  | R\$ -        |                   | R\$ -    |
| 8                                                                                                    |              |                                           |     |                 |                 | R\$ -         |                | R\$ -        |                  | R\$ -        |                   | R\$ -    |
| 9                                                                                                    |              |                                           |     |                 |                 | R\$ -         |                | R\$ -        |                  | R\$ -        |                   | R\$ -    |
| 10                                                                                                   |              |                                           |     |                 |                 | R\$ -         |                | R\$ -        |                  | R\$ -        |                   | R\$ -    |
| 11                                                                                                   |              |                                           |     |                 |                 | R\$ -         |                | R\$ -        |                  | R\$ -        |                   | R\$ -    |
| 12                                                                                                   |              |                                           |     |                 |                 | R\$ -         |                | R\$ -        |                  | R\$ -        |                   | R\$ -    |
| 13                                                                                                   |              |                                           |     |                 |                 | R\$ -         |                | R\$ -        |                  | R\$ -        |                   | R\$ -    |
| 14                                                                                                   |              |                                           |     |                 |                 | R\$ -         |                | R\$ -        |                  | R\$ -        |                   | R\$ -    |
| 15                                                                                                   |              |                                           |     |                 |                 | R\$ -         |                | R\$ -        |                  | R\$ -        |                   | R\$ -    |
| 16                                                                                                   |              |                                           |     |                 |                 | R\$ -         |                | R\$ -        |                  | R\$ -        |                   | R\$ -    |
| 17                                                                                                   |              |                                           |     |                 |                 | R\$ -         |                | R\$ -        |                  | R\$ -        |                   | R\$ -    |
| 18                                                                                                   |              |                                           |     |                 |                 | R\$ -         |                | R\$ -        |                  | R\$ -        |                   | R\$ -    |
| 19                                                                                                   |              |                                           |     |                 |                 | R\$ -         |                | R\$ -        |                  | R\$ -        |                   | R\$ -    |
| 20                                                                                                   |              |                                           |     |                 |                 | R\$ -         |                | R\$ -        |                  | R\$ -        |                   | R\$ -    |
| VALOR TOTAL (R\$)                                                                                    |              |                                           |     |                 | R\$             | 2.640,00      | R\$            | 2.850,00     | R\$              | 6.240,00     | R\$               | -        |
| CONDIÇÃO DE PAGAMENTO                                                                                |              |                                           |     |                 | 30 dias         |               |                |              |                  |              |                   |          |
| PRAZO DE ENTREGA                                                                                     |              |                                           |     |                 | 15 dias         |               |                |              |                  |              |                   |          |
| RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO                                                                              |              |                                           |     |                 | VENCEDOR        |               |                |              |                  |              |                   |          |
| COMENTÁRIO: Empresa vencedora cobra o frete apenas na entrega, a retirada é por conta da contratada. |              |                                           |     |                 |                 |               |                |              |                  |              |                   |          |

*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

Elaborado por:  
Tiago Farias

Rosana de Oliveira  
Moura; Mat. n°120  
Assinado de forma digital por  
Rosana de Oliveira Moura; Mat. n.  
120  
Data: 2021.04.13 16:06:06  
+01'00'

Aprovado por:  
Caroline Dias

|                                                                                   |                               |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------|
|  | <b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b> | FORM.COR.COM.004    |
|                                                                                   |                               | Emissão: 19/08/2020 |
|                                                                                   |                               | Revisão: 04/02/2021 |
|                                                                                   |                               | Versão: 02          |
|                                                                                   |                               | Página: 1 de 3      |

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 7836-2021

DATA: 10/03/2021

### 1. SOLICITANTE

|                                                                                    |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Unidade:</b> HOSPITAL MATERNO INFANTIL                                          |                               |
| <b>Endereço/Ponto de Referência:</b> RUA R-7 ESQ COM AV PERIMETRAL S/N SETOR OESTE |                               |
| <b>Cidade/Estado:</b> GOIÂNIA - GO                                                 |                               |
| <b>Setor/ Departamento:</b> FARMACIA                                               |                               |
| <b>Nome:</b> ELIZANGELA                                                            |                               |
| <b>E-mail:</b> elizangela.ferreira@igh.org.br                                      | <b>Telefone:</b> 62-3956-2933 |

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto da contratação:</b><br>Contratação de empresa especializada para locação de 03 (TRÊS) Container tipo escritório medindo 6,00 x 2,50 x 2,60 mts 20 pés com isolamento térmico em isopor, revestimento em PVC e ar condicionado                                                                                       | <b>Início previsto para realização do serviço:</b><br>IMEDIATO |
| <b>Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):</b><br>Contratação de empresa especializada para locação de 03 (TRÊS) Container tipo escritório medindo 6,00 x 2,50 x 2,60 mts 20 pés com isolamento térmico em isopor, revestimento em PVC e ar condicionado. Pelo período de 12 meses |                                                                |
| <b>Dados do equipamento:</b><br>Container tipo escritório medindo 6,00 x 2,50 x 2,60 mts 20 pés com isolamento térmico em isopor, revestimento em PVC e ar condicionado.                                                                                                                                                      |                                                                |
| <b>Obrigações específicas do Prestador de Serviço:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                |
| <b>Legislação relacionada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                |
| <b>Arquivos anexados:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                |

### 3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

|                                                                                        |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Local:</b> HOSPITAL MATERNO INFANTIL                                                |                                        |
| <b>Dia/Horário para realização do serviço:</b> SEGUNDA A SEXTA FEIRA AS 08:00 AS 17:00 |                                        |
| <b>Elaborado por:</b> Caroline Dias                                                    | <b>Aprovado por:</b> Sigevaldo Santana |

|                                                                                   |                               |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------|
|  | <b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b> | FORM.COR.COM.004    |
|                                                                                   |                               | Emissão: 19/08/2020 |
|                                                                                   |                               | Revisão: 04/02/2021 |
|                                                                                   |                               | Versão: 02          |
|                                                                                   |                               | Página: 2 de 3      |

**4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA**

**OBRIGATÓRIA:** ( ☒ ) NÃO ( ☐ ) SIM

Período disponível para visita técnica:

**5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO**

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

**EMISSION DA NOTA FISCAL:** após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

**Nota:** Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

|                              |                                 |
|------------------------------|---------------------------------|
| Elaborado por: Caroline Dias | Aprovado por: Sigevaldo Santana |
|------------------------------|---------------------------------|

|                                                                                   |                               |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------|
|  | <b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b> | FORM.COR.COM.004    |
|                                                                                   |                               | Emissão: 19/08/2020 |
|                                                                                   |                               | Revisão: 04/02/2021 |
|                                                                                   |                               | Versão: 02          |
|                                                                                   |                               | Página: 3 de 3      |

**6. INFORMAÇÕES INTERNAS** Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

|                                                                                                |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Tipo de Serviço</b> ( ) não Contínuo (demanda eventual)    ( x ) Contínuo (requer contrato) |                                        |
| <b>Prazo</b> ( ) Emergencial    ( x ) Normal                                                   |                                        |
| <b>Justificativa do serviço:</b><br>Necessidade de armazenamento de materiais.                 |                                        |
| <b>Está no período de garantia?</b> ( ) Sim ( ) Não ( x ) Não se aplica                        |                                        |
| <b>Tem fornecedor exclusivo?</b> ( ) Sim ( x ) Não ( ) Não se aplica                           |                                        |
| <b>Localização atual:</b> ( X ) Unidade ( ) Empresa _____                                      |                                        |
| <b>7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)</b>                                             |                                        |
| <b>Nome:</b> Elizangela Ferreira                                                               | <b>Cargo:</b> Coordenadora de Farmácia |
| <b>Matrícula:</b>                                                                              | <b>Centro de Custo:</b> FARMACIA       |
| <b>8. Informações sobre contrato atual</b> quando houver.                                      |                                        |
| <b>Empresa:</b> SET SERVIÇOS ESPECIAIS EM TRANSPORTE                                           | <b>Nº. do contrato:</b> 4633           |
| <b>Valor mensal (R\$)/Unitário:</b> 350,00 + 550,00                                            | <b>Data de Vencimento:</b> 18/03/2021  |

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

**APROVAÇÃO**

**Nome do Gestor da Unidade:** LARYSSA BARBOSA

**Data da Autorização:** 10/03/2021

**Notas:**

1. Este documento deverá ser enviado para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
2. No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
3. Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
4. Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
5. A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

|                              |                                 |
|------------------------------|---------------------------------|
| Elaborado por: Caroline Dias | Aprovado por: Sigevaldo Santana |
|------------------------------|---------------------------------|

OLMV - Sistema de Gerenciamento de Compras  
Laboratório de Solicitação de Compras

Emitido por: 9K100/641  
Em: 10/03/2021 12:07

Solicitação: 7836

Solicitante: ELIZANGELA TEIXEIRA

Sector: 920

FARMACIA

Motivo: 13

CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 09/03/2021

Data Máxima: 18/03/2021

Data da Impressão: 10/03/2021

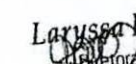
Situação: SOLICITADO

Obs:

| Dados da Solicitação                                                                                                                                                                                                                           |                           |             |         |            |                 | Dados da Última compra |            |      |              |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|---------|------------|-----------------|------------------------|------------|------|--------------|------------|
| Seq                                                                                                                                                                                                                                            | Produto                   | Clas.ABC    | Unidade | Quantidade | Cons. Méd Mensa | Est.Atual              | Quantidade | Data | Vir Unitário | Fornecedor |
| 1                                                                                                                                                                                                                                              | 503 SERVICO DE MANUTENCAO |             |         | 0,00       | 0,00            | 0,00                   | 0,00       |      | 0,0000       |            |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO MEDINDO 6,00 X 2,50 X 2,60 MTS 20 PÉS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ISOPOR, REVESTIMENTO EM PVC E AR CONDICIONADO SEM BANHEIRO. PELO PERÍODO DE 12 MESES |                           |             |         |            |                 |                        |            |      |              |            |
| Data                                                                                                                                                                                                                                           |                           | Valor Total |         |            |                 | Emissor                |            |      |              |            |
| 10 de Março de 2021                                                                                                                                                                                                                            |                           | 1,00        |         |            |                 |                        |            |      |              |            |
| Somatório(VI.UL.Real * Qtd Solicitada)                                                                                                                                                                                                         |                           |             |         |            |                 |                        |            |      |              |            |

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

  
Pedro Muricy  
Gerente Operacional  
HMI/H

  
Larissa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

# TERCEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA

| NIRE:       | CNPJ:              | CCE:         | INSC. MUNICIPAL |
|-------------|--------------------|--------------|-----------------|
| 52203338858 | 20.113.199/0001-71 | 10.599.406-6 | 477.375-6       |

**DANIEL AUGUSTO PRETO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 14 nº SN QD 12 LT 12, bairro/distrito Anexo Antônio Fernandes município de Anápolis-Go, CEP – 75.060-665, nascida em 09/11/1985 na cidade de Taguatinga - DF, filho de Emani Preto e Mara Beatriz Mandelli Preto, portador da cédula de identidade nº 4324668 DGPC/GO expedida em 20/04/1999 e CPF nº 015.147.551-22.

**MARA BEATRIZ MANDELLI PRETO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 14 nº SN QD 12 LT 12, bairro/distrito Anexo Antônio Fernandes município de Anápolis-Go, CEP – 75.060-665, nascida em 21/01/1960 na cidade de Erechim - RS, filha de Anthenor José Mandelli e Noemy Leda Tedesco Mandelli, portadora da cédula de identidade nº 625719 SSP/DF e CPF nº 359.321.809-78. Todos sócios proprietários da denominação social "IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA, com sua sede na Rua 05 nº 402 QD 03 LT 03 Vila Abaja município de Goiânia – Go, CEP – 74.550-480, inscrita no CNPJ nº 20.113.199/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52203338858 em 16/04/2014, resolvem de comum acordo e na mais perfeita harmonia, a promoverem a 3ª (terceira) Alteração Contratual, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Clausulas e condições seguintes

## I – DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

Retira-se neste ato da sociedade a sócia **MARA BEATRIZ MANDELLI PRETO**, acima qualificada, vendendo suas quotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que corresponde a 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma para o sócio **DANIEL AUGUSTO PRETO**, acima qualificado.

a) A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

b) Com a retirada da sócia e a cessão de quotas entre eles, a sociedade transforma em unipessoal conforme o Artigo 1.033, IV, CC/2002 e a composição do capital social ficará assim disposto:

| NOME                 | Nº COTAS | R\$ Unitário | R\$ TOTAL | %      |
|----------------------|----------|--------------|-----------|--------|
| DANIEL AUGUSTO PRETO | 30.000   | 1,00         | 30.000,00 | 100,00 |
| Total                | 30.000   | 1,00         | 30.000,00 | 100,00 |

## III – DA TRANSFORMAÇÃO

a) O único sócio da sociedade empresária: "IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA", com sede na Rua 05 nº 402 QD 03 LT 03 Vila Abaja município de Goiânia – Go, CEP – 74.550-480, inscrita no CNPJ nº 20.113.199/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52203338858



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 11:14 SOB Nº 52600855387.  
PROTOCOLO: 190847530 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903889100. NIRE: 52600855387.  
IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA 2 IRMAOS

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 23/08/2019  
www.portaldocmpreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

em 16/04/2014, resolve proceder a alteração contratual do contrato em causa, transformando a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual regerá doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

b) Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser, IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALURGICA EIRELI e o nome fantasia IDEAL CONTAINERS.

a) O acervo desta empresa que é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) é aumentado neste ato em R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), que é integralizado em moeda corrente do país neste ato em 16/08/2019, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (CENTO MIL REAIS) já integralizados em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade – EIRELI.

b) Para tanto, firma em Ato Contínuo, o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que regerá mediante as condições seguintes:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DANIEL AUGUSTO PRETO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Rua 14 nº SN QD 12 LT 12, bairro/distrito Anexo Antônio Fernandes município de Anápolis-Go, CEP – 75.060-665, nascida em 09/11/1985 na cidade de Taguatinga - DF, filho de Emani Preto e Mara Beatriz Mandelli Preto, portador da cédula de identidade nº 4324668 DGPC/GO expedida em 20/04/1999 e CPF nº 015.147.551-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL e TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A empresa gira sob o nome empresarial IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI e tem por título do estabelecimento IDEAL CONTAINERS, (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE, FORO E FILIAIS

A empresa tem sua sede na Rua 05 nº 402 QD 03 LT 03 Vila Abaja município de Goiânia – Go, CEP – 74.550-480, e elegeu o foro da cidade sede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento constitutivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, (Art. 997, II, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional, quando convier aos interesses.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 11:14 SOB Nº 52600855387.  
PROTOCOLO: 190847530 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903889100. NIRE: 52600855387.  
IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 23/08/2019  
www.portaldocompreendodorgoiiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 09/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado. Não implicando a morte ou extinção a qualquer título de seus membros, em dissolução da empresa, (Art. 997, II, CC/2002).

### CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS

A empresa tem por objetivos:

Indústria, Comércio e Aluguel de Containers.

### CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL

O Capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal, (Art. 997, III e 1055, CC/2002).

### CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E DESIMPEDIMENTO

A administração da empresa será exercida por seu titular (Art. 997, VI; 1013, 1015 e 1064, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO

O exercício coincidirá com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

### CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

### CLÁUSULA NONA – PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 11:14 SOB Nº 52600855387.  
PROTOCOLO: 190847530 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903889100. NIRE: 52600855387.  
IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 23/08/2019  
[www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Marina Beatriz H. Pinto

Paula A. Russo

123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

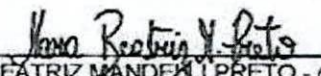
E por estar justo e acertado, ajustado à natureza do negócio, perfeito e acabado, presta-se à assinatura do presente instrumento constitutivo em única via para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Santa Barbara de Goiás - GO, 16 de agosto de 2.019

 **CARTÓRIO**  
**FRANCISCO TAVEIRA**

  
DANIEL AUGUSTO PRETO - TITULAR

 **CARTÓRIO**  
**DEL FIAÇO**

  
MARA BEATRIZ MANDELLI PRETO - (Sócio Cedente)



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 11:14 SOB Nº 52600855387.  
PROTOCOLO: 190847530 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903888100. NIRE: 52600855387.  
IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA KIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 23/08/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

www.portaldoempreendedor.gov.br

GOIÂNIA, 23/08/2019

SECRETARIA-GERAL

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi

IDEAL CONTABILIDADE INDUSTRIA METALURGICA EIRELI

1190388100. NIRE: 5260855387.

PROTÓCOLO: 190847530 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/08/2019 ÀS 11:14 SOB Nº 5260855387.

JUCEG



**FRANCISCO TAVEIRA**  
CPF: 045.810.444-00  
Data: 23/08/2019  
Selo: 00091908121128094603657  
Liberado para verificação de autenticidade  
Reconhecimento por verdadeira a assinatura indicada de  
DANIEL AUGUSTO FRETO, por ter sido oposta em número  
presença "0148" FSPQHZAY5-282973.96... Dou 16.  
Cópia 20/08/2019 - 15:22:53H. Emolumento: R\$4,34. ISS:  
R\$0,22  
Em 16/08/2019  
Selo: Selo de autenticidade - autenticidade

**DELTA**  
CPF: 000.000.000-00  
Data: 23/08/2019  
Selo: 00281907100837394604679  
Liberado para verificação de autenticidade  
Reconhecimento por verdadeira a assinatura indicada de MARIA  
BEATRIZ MANDELLI FRETO, por ter sido oposta em número  
presença "0148" FSPQHZAY5-282973.96... Dou 16.  
Cópia 20/08/2019 - 15:22:53H. Emolumento: R\$4,34. ISS:  
R\$0,22  
Em 16/08/2019  
Selo: Selo de autenticidade - autenticidade



Recomenda-se não plastificar

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.947.147 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2017

NOME DANIEL AUGUSTO PRETO

FILIAÇÃO ERNANI PRETO MARA BEATRIZ MANDELLI PRETO DATA DE NASCIMENTO 09/11/1985

NATURALIDADE BRASÍLIA / DF

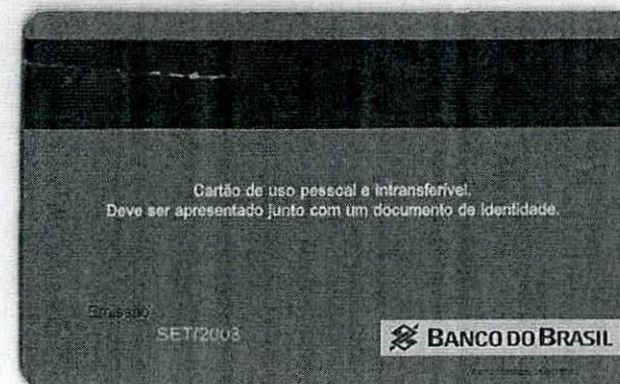
DOC. ORIGEM C.NASC., Nº. 79475, FOLHA 275, LIVRO A-166, 3º OF. (21/11/1985) TAGUATINGA - DF

CPI 015.147.551-22 B44704B1

Assinatura do Titular

NH 02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





**Ideal Containers Indústria Metalúrgica Eireli**  
Av. Leste Oeste, qd 3, lt 3 – Vila Abajá – Goiânia – GO. CEP 74550-480

Goiânia, 25/03/2021

A/C de Rosana Moura,

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Três (3) contêineres escritório individuais de 6x2,4m e 2,6m de altura SEM banheiro; forração em PVC e isolamento térmico por placas de isopor; uma porta de entrada de 0,9x2,1m em chapa de contêiner; uma janela de 1x1m em vidro temperado com grade; um interruptor, duas luminárias, cinco tomadas dupla; um AC SPLIT 9.000 btus; piso em madeira naval; e pintura na cor cinza platina. | <b>Mensalidade:</b><br><br><b>R\$ 780,00 cada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

Frete: R\$ 100,00 pra levar cada contêiner, mas a retirada é por nossa conta.

Prazo de entrega: até 15 dias após a aprovação do orçamento.

Forma de pagamento: Faturamento para 30 dias via TED Banco do Brasil AG 2738-3 C/C 36926-8 ou Caixa Econômica Federal AG 1241 OP 003 C/C 1700-9 Ideal Containers CNPJ 20.113.199/0001-71. Fazemos um contrato de locação para cada contêiner.

Atenciosamente,

Daniel Augusto Preto – (62) 3294-3807 / 98108-5840 whatsapp  
[www.idealcontainers.com.br](http://www.idealcontainers.com.br)

*Daniel Augusto Preto*  
**Ideal Containers**  
CNPJ: 20.113.199/0001-71

*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>20.113.199/0001-71<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>16/04/2014             |
| NOME EMPRESARIAL<br>IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>IDEAL CONTAINERS                                                                                                                                                                                                                                             | PORTE<br>ME                                         |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente                                                                                                                                                                    |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                            |
| LOGRADOURO<br>R 5                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO<br>402                                       | COMPLEMENTO<br>QUADRA03 LOTE 03            |
| CEP<br>74.550-480                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA ABAJA                       | MUNICÍPIO<br>GOIANIA                       |
| UF<br>GO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                            |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>IDEALCONTAINERS@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | TELEFONE<br>(32) 3294-3807/ (62) 8108-5840 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>16/04/2014            |                                            |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2020 às 16:19:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI**  
**CNPJ: 20.113.199/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:05 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2021.

Código de controle da certidão: **17C2.15A0.23A9.8BC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27451281

IDENTIFICAÇÃO:

---

NOME:

IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI

CNPJ

20.113.199/0001-71

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.466.287.557

EMITIDA VIA INTERNET

---

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 25 MARCO DE 2021

HORA: 10:53:49:9

PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.050.177-7

Prazo de Validade: até 22/06/2021

CNPJ: 20.113.199/0001-71

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 25 DE MARÇO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.113.199/0001-71

**Razão Social:** IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA 2 IRMAOS LTDA ME

**Endereço:** R 5 SN QD 41 LT 12 / VILA BARCELOS / TRINDADE / GO / 75383-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 20/05/2021

**Certificação Número:** 2021042102190152438856

Informação obtida em 22/04/2021 13:37:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.113.199/0001-71

Certidão nº: 10665951/2021

Expedição: 25/03/2021, às 10:57:37

Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.113.199/0001-71, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## PROPOSTA Nº 000.001.331/A/2021

Trindade, 22 de Março de 2021.

A

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Att.: ROSANA

Fone.: (62)03942-5560

E-mail: contratos.hmi@igh.org.br; pedro.muricy@igh.org.br; fiscal.hmi@igh.org.br; suprimentos3.erg@igh.org.br

Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para **LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS**, conforme as condições e especificações mencionadas a seguir.

### 1. Local de montagem / instalação:

Endereço: RUA 7 C/ AV. PERIMETRAL, , SETOR COIMBRA, GOIANIA/GO

### 2. Objeto / Preço:

| Item  | Descrição                                                                                                               | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|--------------|
| 1     | ESCRITORIO SEM BANHEIRO ISOLAMENTO TERMICO FORRO DE PVC AR CONDICIONADO 6,00 X 2,50 X 2,60 MTS TIPO ESCRITORIO 20 PÉS - | 3    | R\$ 800,00     | R\$ 2.400,00 |
| TOTAL |                                                                                                                         |      |                | R\$ 2.400,00 |

### 3. Período de locação:

A Combinar

### 4. Condições de pagamento:

1ª parcela 14(quatorze) dias a partir da entrega do equipamento de locação e as demais parcelas com 30 (trinta) dias

### 5. Adicional de locação (frete, acoplagem e desacoplagem) e condições de pagamento:

| Descrição                                                                                                               | Qtde | Entrega        |                 | Devolução      |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|
|                                                                                                                         |      | Unitário (R\$) | Vr. Total (R\$) | Unitário (R\$) | Vr. Total (R\$) |
| ESCRITORIO SEM BANHEIRO ISOLAMENTO TERMICO FORRO DE PVC AR CONDICIONADO 6,00 X 2,50 X 2,60 MTS TIPO ESCRITORIO 20 PÉS - | 3    | R\$ 150,00     | R\$ 450,00      | R\$ 150,00     | R\$ 450,00      |
| Valor Total                                                                                                             |      |                | R\$ 450,00      |                | R\$ 450,00      |

### 6. Disponibilidade:

A locação do objeto(s) acima depende da quantidade de unidades disponíveis em nossos estoques, sendo necessária confirmação prévia.

### 7. Responsabilidade do Contratante:

7.1-Seguir as instruções e orientações contidas nesta proposta.

7.2 -Nivelar o terreno, disponibilizar utensílios, fazer aterramento, ligações externas, elétrica, hidráulica e EPI (Equipamento de Proteção Individual), caso faça-se necessário, quando o bem locado for modulo metálico tipo container.

7.3 -Indicar um responsável no ato da entrega dos bens locados com poderes para receber, vistoriar e assinar o laudo de vistoria de entrega e o canhoto da nota fiscal de remessa.

7.4 -É de responsabilidade do contratante toda manutenção durante o período de uso do container, seja ela de qualquer natureza. Possuimos uma equipe interna e também terceirizada, que poderá estar fazendo as devidas manutenções, porém, todos os custos são de responsabilidade do contratante. Será enviado um boleto bancário ref. aos custos posteriormente a visita técnica.



#### 8. Instruções e orientações:

8.1 - No transporte do container a velocidade máxima permitida para o caminhão é de 60 km/h. O motorista deverá observar o trajeto viário até o local de instalação do mesmo, tomando cuidado com: viadutos, árvores etc., a fim de prevenir acidentes;

#### 9. Devolução do(s) Bem(ns):

9.1 - Deverá o Contratante notificar por escrito a Contratada a data desejada para devolução do equipamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, bem como emitir a Nota Fiscal de devolução que deverá acompanhar o equipamento no ato de sua devolução.

9.2 - O(s) bem (ns) locado(s) deverá (ão) ser entregue(s) higienizados, caso não ocorra, será cobrada uma taxa por parte da Contratada.

9.3 - No ato da devolução, será feita uma vistoria no pátio da locadora, comparando-a com o laudo de vistoria de entrega, realizado anteriormente pelo cliente. Caso forem constatadas avarias e danos, a Contratada emitirá um laudo de incidência, contendo os itens e valores a serem ressarcidos pela Contratante em decorrência das danificações, com vencimento 14(quatorze) dias após a devolução do bem.

#### 10. Condições gerais:

10.1 - O(s) bem(ns) só será(ão) liberado(s) após a assinatura e/ou aprovação da proposta.

10.2 - Quando o Contratante não for cadastrado no banco de dados da Contratada deverá enviar juntamente com a proposta assinada ficha de cadastro (em anexo) para confirmação de dados, cópia do contrato social e dados do representante legal da empresa para aprovação de cadastro.

10.3 - Após a aprovação do cadastro, a Contratada emitirá um Instrumento Público de Contrato de Locação de Bens Móveis devidamente registrados em cartório, que será encaminhado para assinatura do representante legal do Contratante.

10.4 - Para agilizar a entrega do(s) bem(ns) o Contratante poderá enviar o contrato assinado via fax, ficando obrigado a encaminhar as vias originais do contrato no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura da proposta comercial.

#### 11. Validade da Proposta:

15 (QUINZE) dias.

#### 12. Cadastro Fornecedor

SET SERVIÇOS ESPECIAIS EM TRANSPORTES LTDA. CNPJ : 01.863.511/0001-08  
Rua Filostro Machado, Nº 105, Residencial Araguaia, CEP 75383264 Trindade - GO  
CONTATO: Patricia Ferreira  
TELEFONE: (62) 3577-5715

Atenciosamente

JK TRANSPORTES E CONTAINERS

*Patricia Ferreira*  
SET SERVIÇOS ESPECIAIS  
EM TRANSPORTES  
CNPJ 01.863.511/0001-08

DE ACORDO: Concordamos com a totalidade dos termos desta proposta e autorizamos a emissão do contrato de locação para início dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

À HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI

Sr.(a): ROSANA MOURA

Tel: (71)93010246

E-mail: rosana.moura@leaoutsourcing.com.br

Vendedor(a): MURILO ALVES DO VALE

E-mail: comercial1@cesarcontainers.com.br

Tel: (62) 32649504

Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para **LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, conforme as condições e especificações mencionadas a seguir..

## 1. Objeto / Preço:

| Produto                                                                                                                                            | Quantidade | Preço  | Total            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------------|
| Modulo metálico tipo container escritório, com revestimento interno, tratamento térmico, entrada para ar-condicionado, sem wc. 6,00 x 2,40 x 2,60m | 3,00       | 800,00 | 2.400,00         |
| Ar-condicionado 10.000 BTUS                                                                                                                        | 3,00       | 200,00 | 600,00           |
| <b>Total:</b>                                                                                                                                      |            |        | <b>3.000,00</b>  |
| <b>Total do período de 12 meses:</b>                                                                                                               |            |        | <b>36.000,00</b> |

## 2. Local de montagem / instalação: GOIANIA-GO

## 3. Período de locação: 12 Mês(es)

## 4. Condição de pagamento: 30 DIAS VIA DEPOSITO

## 5. Adicional de locação e condições de pagamento:

| Origem                          | Descrição      | Condições de Pagamento                       | Valor Total      |
|---------------------------------|----------------|----------------------------------------------|------------------|
| APARECIDA                       | Mobilização    | Vencimento vinculado à 1ª parcela da locação | 900,00           |
|                                 | Desmobilização | Após a devolução do(s) equipamento(s)        | 900,00           |
|                                 | Montagem       | Vencimento vinculado à 1ª parcela da locação | 0,00             |
|                                 | Desmontagem    | Após a devolução do(s) equipamento(s)        | 0,00             |
| <b>Total:</b>                   |                |                                              | <b>1.800,00</b>  |
| <b>Valor Total da Proposta:</b> |                |                                              | <b>37.800,00</b> |

Obs.:

| Limpeza do(s) Equipamento(s) e Acessórios de acordo com item 9.2 | Condições de Pagamento                | Qtde. | Vlr Unit. | Total  |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------|-----------|--------|
| ESCRITORIO MP S/WC (6m)                                          | Após a devolução do(s) equipamento(s) | 3,00  | 90,00     | 270,00 |
| AR-CONDICIONADO 10.000 BTUS                                      | Após a devolução do(s) equipamento(s) | 3,00  | 90,00     | 270,00 |

**6. Disponibilidade:** A locação do(s) equipamento(s) acima depende da quantidade de unidades disponíveis em nosso estoque, sendo necessária confirmação prévia.

## 7. Responsabilidade do Contratante:

7.1 - Seguir as instruções e orientações contidas nesta proposta e fixadas no interior do(s) equipamento(s).

7.2 - Nivelar o terreno, isolar e sinalizar a área, fazer aterramento, ligações externas (elétrica / hidráulica), manter o(s) equipamento(s) em perfeito estado de conservação, evitando a aplicação de produtos químicos /corrosivos que venham danificar a estrutura do(s) equipamento(s).

7.3 - Tanto na entrega quanto na retirada do(s) equipamento(s), deverá nomear um conferente, que na sua ausência será o transportador, para acompanhar a conferência e expedição dos laudos de vistoria.

**8. Instruções e orientações:** No transporte do(s) equipamento(s) a velocidade máxima permitida para o caminhão é de 60 km/h. O motorista deverá observar o trajeto viário até o local de instalação do mesmo, tomando cuidado com viadutos, árvores etc., a fim de prevenir acidentes.

## 9. Devolução do(s) equipamento(s):



9.1 - Deverá o Contratante notificar por escrito à Contratada a data desejada para devolução do(s) equipamento(s) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, bem como emitir a *Nota Fiscal de devolução* que deverá acompanhar o(s) equipamento(s) no ato de sua devolução.

9.2 - O(s) equipamento(s) locado(s) deverá(ão) ser entregue(s) higienizado(s), caso não ocorra, será cobrada uma taxa de limpeza por parte da Contratada, conforme planilha descrita no item 5.

9.3 - No ato da devolução, será feita uma vistoria, comparando-a com o laudo de vistoria de entrega, realizado anteriormente. Caso forem constatadas avarias e danos, a Contratada emitirá uma notificação de avarias, contendo os itens e valores a serem ressarcidos pelo Contratante em decorrência das danificações.

9.4 - Caso nosso pessoal chegue ao local de montagem e não haja ninguém para acompanhar o processo, os mesmos retornarão à nossa unidade e o valor referente ao deslocamento será cobrado do cliente.

#### 10. Condições gerais:

10.1 - O valor da locação será calculado em função do mês locado em que o(s) equipamento(s) ficar(em) em poder da Contratante, e corresponderá a 30 dias corridos.

10.2 - Caso a locação se perpetue após o prazo contratual estipulado no item 3, manter-se-ão em vigor todas as cláusulas contratuais, podendo qualquer uma das partes a qualquer tempo exigir seu término mediante comunicação por carta registrada no prazo de 4 (quatro) dias, ficando desde já a Contratada autorizada a emitir cobrança referente a tal período, independente da devolução do(s) equipamento(s) antes dos 30 (trinta) dias.

10.3 - Correrão por conta da Contratante, no decorrer da locação, as despesas com manutenção do(s) equipamento(s) desde sua saída até sua devolução no depósito da Contratada, assim como todos os tributos que incidem na operação.

10.4 - Quando o Contratante não for cadastrado no banco de dados da Contratada, deverá o Contratante enviar juntamente com a proposta assinada a ficha cadastral (em anexo), cópias do contrato social e documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da empresa para aprovação de cadastro. Caso a ficha cadastral não seja preenchida, o Contratante se responsabiliza pelas informações formalizadas via e-mail à Contratada para finalização do contato.

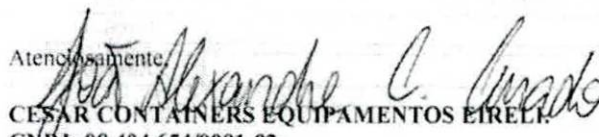
10.5 - Após a aprovação do cadastro, a Contratada emitirá um Instrumento Público de Contrato de Locação de Bens Móveis devidamente registrado em cartório, que será encaminhado para assinatura.

10.6 - O(s) equipamento(s) só será(ão) liberado(s) após a assinatura do contrato pelo Contratante.

10.7 - Para agilizar a entrega do(s) equipamento(s) o Contratante poderá enviar o contrato assinado por e-mail, ficando obrigado a encaminhar as vias originais no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura da proposta comercial.

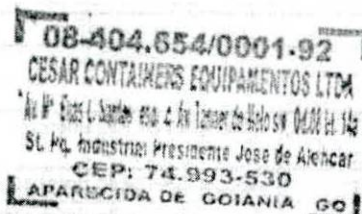
11. Validade da Proposta: 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

  
CESAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 08.404.654/0001-92

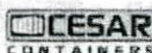
INSC. EST.: 10.410.432-5

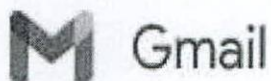


De Acordo: Concordamos com a totalidade dos termos desta proposta e do contrato registrado em cartório sob o número 126.699, autorizando a emissão do contrato de locação para início dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

\*\* Obrigatório a assinatura/função e carimbo de CNPJ.





Rosana Moura &lt;rosana.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE CONTAINER - HMI**

11 mensagens

Rosana Moura &lt;rosana.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

19 de março de 2021 10:16

Cco: jktransportes@gmail.com, goiania@containerseguranca.com.br, idealcontainers@hotmail.com, goiascontainers.venda1@gmail.com, joao.craveiro@cesarcontainers.com.br

Prezado, bom dia!

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com sede na Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia/GO - CEP: 74.125-090 - CNPJ: 118.585.700/002-14

Prazo contratual: 12 meses

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**Data de encerramento para recebimento de propostas: 25/03/2021**

Atenciosamente,

**Rosana Moura**

Compradora

E-mail: rosana.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3277-0876 / 9 9301-0246

<http://www.leaconsultoria.com.br>

a serviço do

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CONTAINER.pdf**  
372K

Murilo &lt;comercial@cesarcontainers.com.br&gt;

22 de março de 2021 10:37

Para: rosana.moura@leaoutsourcing.com.br

Cc: João &lt;joao.craveiro@cesarcontainers.com.br&gt;, atendimentocomercial@grupocesar.com.br, comercial@grupocesar.com.br

Bom dia!



Conforme solicitado segue proposta comercial para análise e a minuta contratual. Após confirmação, enviar a mesma devidamente assinada, sendo obrigatório informar função e carimbo CNPJ.

**Seguem algumas instruções necessárias para a formalização do pedido.**

**CADASTRO E FICHA:** O cadastro será aprovado mediante a entrega de todos os documentos solicitados. Enviar ficha cadastral preenchida, procuração e contrato social para aprovação junto ao cadastro.

**CASO JÁ POSSUA CADASTRO:** É imprescindível apenas o preenchimento com os dados e endereços de faturamento, cobrança, entrega de documentos e entrega de equipamentos.

**AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS:** Caso seja prestador de serviços, solicitamos datar, assinar e enviar a autorização de terceiros para liberação do (s) equipamentos (s).

**DISPONIBILIDADE E ENTREGA DE EQUIPAMENTOS:** Informamos que a locação do (s) objeto(s) solicitado (s) depende da quantidade de unidades disponíveis em nosso estoque, sendo necessária confirmação prévia. O envio da proposta comercial assinada garante a reserva do equipamento, caso haja disponibilidade. A entrega é agendada mediante programação em nossa logística com necessidade também de confirmação prévia.

**INTEGRAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO:** Notificar a locadora quando houver a necessidade de integração para não termos problemas na entrega.

Para mais informações sobre o Grupo Cesar neste link abaixo:

<https://www.grupocesar.com.br/>

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos e aguardamos um breve retorno.

Atenciosamente

---

**MURILO ALVES**

Assistente Comercial

☎ (62) 3264-9504

✉ [comercial@cesarcontainers.com.br](mailto:comercial@cesarcontainers.com.br)



GRUPOCESAR.COM.BR

GUINDASTES E TRANSPORTES

CONTAINERS

CONSTRUÇÃO MODULAR

SELF STORAGE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**9 anexos**

CNH João.jpeg  
202K



 color\_002424.pdf  
525K

 ReRatificacao 2 Alteracao.pdf  
4012K

 Certidão Federal e INSS -(Federal) -Venc 26-04-2021.pdf  
71K

 Certidão Municipal - Containers Aparecida - Venc 21-04-21.pdf  
14K

 Certidao Sefaz (Estadual) Venc 22-03-2021.pdf  
6K

 Certidão Trabalhista Venc. 25-04-21.pdf  
85K

 Cartao CNPJ -Containers.pdf  
103K

 Procuração Containers - Diversos.pdf  
4114K

---

**Rosana Moura** <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>  
Para: jktransportesadm1@gmail.com

22 de março de 2021 10:43

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CONTAINER.pdf  
372K

---

**rosana.moura@leaoutsourcing.com.br** <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>  
Para: comercial@cesarcontainers.com.br, comercial@cesarcontainers.com.br

22 de março de 2021 10:44

Sua mensagem

Para: comercial@cesarcontainers.com.br  
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE CONTAINER - HMI  
Enviada: 22/03/2021 10:37:42 GMT-3

foi lida em 22/03/2021 10:44:26 GMT-3

---

**Rosana Moura** <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>  
Para: Murilo <comercial@cesarcontainers.com.br>  
Cc: João <joao.craveiro@cesarcontainers.com.br>, atendimentocomercial@grupocesar.com.br, comercial@grupocesar.com.br

22 de março de 2021 10:53

Murilo, bom dia!

Ficou faltando a CND FGTS e a CND Estadual vence hoje, gentileza enviar uma atualizada.

Atenciosamente,

**Rosana Moura**

Compradora

E-mail: [rosana.moura@leaoutsourcing.com.br](mailto:rosana.moura@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (71) 3277-0850 / 3277-0876 / 9 9301-0246

<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Patricia Ferreira** <[jktransportesadm1@gmail.com](mailto:jktransportesadm1@gmail.com)>

22 de março de 2021 11:43

Para: Rosana Moura <[rosana.moura@leaoutsourcing.com.br](mailto:rosana.moura@leaoutsourcing.com.br)>, [jktransportesadm1@gmail.com](mailto:jktransportesadm1@gmail.com),  
[elizangela.ferreira@igh.org.br](mailto:elizangela.ferreira@igh.org.br)

Bom dia

Segue anexo orçamento solicitado com as unidades disponíveis no momento

De: Rosana Moura <[rosana.moura@leaoutsourcing.com.br](mailto:rosana.moura@leaoutsourcing.com.br)>

Enviada em: segunda-feira, 22 de março de 2021 10:43

Para: [jktransportesadm1@gmail.com](mailto:jktransportesadm1@gmail.com)

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE CONTAINER - HMI

Prezado, bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**9 anexos**



CARTEIRA DE MOTORISTA EVERTON 2023.jpg  
195K



PROPOSTA DE LOCAÇÃO ASSINADA.pdf  
1176K



CARTÃO CNPJ.pdf  
82K

-  **CERTIDÃO DE DEBITOS E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA - CND.pdf**  
62K
-  **CERTIDAO ESTADUAL.pdf**  
6K
-  **CERTIDAO MUNICIPAL.pdf**  
80K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS.pdf**  
85K
-  **CERTIDÃO REGULARIDADE FGTS.pdf**  
101K
-  **REBECA RG CPF.pdf**  
2206K

---

Murilo <comercial@cesarcontainers.com.br>

22 de março de 2021 12:09

Para: Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc: João <joao.craveiro@cesarcontainers.com.br>, atendimentocomercial@grupocesar.com.br, comercial@grupocesar.com.br

Boa Tarde!

Rosana, segue documentação conforme solicitado.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos**

-  **Certidao Sefaz (Estadual) valida 21-04-2021.pdf**  
14K
-  **CND FGTS -Containers Venc 13-04-21.pdf**  
97K

---

rosana.moura@leaoutsourcing.com.br <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

22 de março de 2021 13:28

Para: comercial@cesarcontainers.com.br, comercial@cesarcontainers.com.br

Sua mensagem

Para: comercial@cesarcontainers.com.br

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE CONTAINER - HMI

Enviada: 22/03/2021 12:09:21 GMT-3

foi lida em 22/03/2021 13:28:01 GMT-3

---

Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

22 de março de 2021 14:00

Para: Patricia Ferreira <jktransportesadm1@gmail.com>

Patricia, boa tarde!

Está faltando o Contrato Social da empresa.

Atenciosamente,

**Rosana Moura**

Compradora

E-mail: [rosana.moura@leaoutsourcing.com.br](mailto:rosana.moura@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (71) 3277-0850 / 3277-0876 / 9 9301-0246

<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Patricia Ferreira** <[jktransportesadm1@gmail.com](mailto:jktransportesadm1@gmail.com)>

22 de março de 2021 14:17

Para: Rosana Moura <[rosana.moura@leaoutsourcing.com.br](mailto:rosana.moura@leaoutsourcing.com.br)>, Patricia Ferreira <[jktransportesadm1@gmail.com](mailto:jktransportesadm1@gmail.com)>

Segue contrato social

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**9ª ALTERAÇÃO.pdf**  
2035K

**Rosana Moura** <[rosana.moura@leaoutsourcing.com.br](mailto:rosana.moura@leaoutsourcing.com.br)>

25 de março de 2021 07:47

Cco: [goiania@containerseguranca.com.br](mailto:goiania@containerseguranca.com.br), [idealcontainers@hotmail.com](mailto:idealcontainers@hotmail.com), [goiascontainers.venda1@gmail.com](mailto:goiascontainers.venda1@gmail.com)

Prezado, bom dia!

Reitero que a data limite para envio de proposta é **ATÉ HOJE**.

Atenciosamente,

**Rosana Moura**

Compradora

E-mail: [rosana.moura@leaoutsourcing.com.br](mailto:rosana.moura@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (71) 3277-0850 / 3277-0876 / 9 9301-0246

<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## TOMADA DE PREÇO

Nº 20211903S022HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o **HMI** – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

### PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: **19 de março de 2021**

Data Final do recebimento das propostas: **25 de março de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | PERÍODO  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER <ul style="list-style-type: none"><li>03 (TRÊS) CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO MEDINDO 6,00 X 2,50 X 2,60 COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ISOPOR, REVESTIMENTO EM PVC E AR-CONDICIONADO</li></ul> | 12 MESES |

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

CAROLINE DIAS  
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS  
PASSOS:98747614587  
Dados: 2021.03.19 14:56:14 -03'00'

Goiânia/GO, 19 de março de 2021.

## RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº 20211903S022HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HMI – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

| FORNECEDOR                                                                      | OBJETO                                                                                                                                                                                                         | VALOR MENSAL | PERÍODO  |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|
| IDEAL CONTAINERS<br>INDUSTRIA METALURGICA<br>EIRELI<br>CNPJ: 20.113.199/0001-71 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO 03 (TRÊS) CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO MEDINDO 6,00 X 2,50 X 2,60 COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ISOPOR, REVESTIMENTO EM PVC E AR-CONDICIONADO | R\$ 2.340,00 | 12 MESES |

Obs.: Adicional de R\$ 300,00 no primeiro mês, referente a taxa de mobilização dos containers.

CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587  
Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS  
PASSOS:98747614587  
Data: 2021.04.26 17:03:36 -03'00'

Goiânia/GO, 26 de abril de 2021.